



PROCESSO : 13.957-2/2016 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO nº 374/2019 – TP
RECORRENTE : ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS – EX PREFEITO
ADVOGADO : LIEDA REZENDE BRITO - OAB/MT Nº 12.816
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Exmo. Senhor Relator,

Trata-se de **Recurso Ordinário**¹ impetrado pelo responsável acima relacionado, em face do **Acórdão 374/2019 – TP** (ControlP doc. nº 146524/2019), divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 08/07/2019, sendo considerada como data de publicação o dia 9/07/2019, edição nº 1666.

O processo foi tramitado ao **Auditor Nelson Costin**, designado formalmente, que realizou a instrução do recurso, concluindo pelo seu **IMPROVIMENTO**, conforme assentado no **RELATÓRIO TÉCNICO DE RECURSO Nº Doc. 129508/2021** em anexo.

Considerando a análise técnica acima, **validada pelo Supervisor de Controle Externo de Recursos, Sr. José Fernandes de Correia de Góes**; em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, acolho o relatório técnico e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

Secretaria de Controle Externo de Recursos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **em 01 de junho de 2021**.

¹ **MALOTE DIGITAL - ControlP Doc. nº 280736/2020 e 96073/2021**



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS

Telefones: 3643-7583 / 7554 / 7527
email: secex-recursos@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo de Recursos